



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA



CEFET/RJ

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (PDTI) 2014

Março 2014
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO

2 - TERMOS E ABREVIATURAS

3 - METODOLOGIA APLICADA

4 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA DE T.I.

7 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE T.I.

8- ALINHAMENTO DO PDTI COM O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI).

9 – PROJETOS ESTRATÉGICOS

10 - PLANO DE AÇÕES

11 – OS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) com vistas a atender às necessidades de um órgão ou entidade por um período determinado de tempo. Deve contemplar as necessidades de informação e serviços de TI da organização, suas metas, as ações a serem desenvolvidas e os prazos de implementação.

A elaboração e atualização regular do PDTI pelos órgãos federais é uma previsão estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). O SISP agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O PDTI MP 2014 está organizado da seguinte forma:

- Introdução - contextualização da elaboração do PDTI e questões que devem orientar sua implementação.
- Princípios e Diretrizes - apresentação dos princípios que nortearam a elaboração do PDTI e as diretrizes a serem seguidas
- Estrutura Organizacional e Referencial Estratégico de TI.
- Levantamento das necessidades e objetivos de negócio das áreas internas do Ministério, bem como as ações estratégicas que garantirão seu alinhamento com a TI.
- Inventário das necessidades institucionais relativas à área de TI, com critérios de priorização, e Plano de Metas e Ações.
- Apresentação dos pontos que devem ser observados para garantir o sucesso da execução do PDTI.

I - Objetivo

A elaboração desse documento teve como objetivo alinhar o resultado a ser obtido na área de TI do CEFET/RJ ao modelo de referência proposto pelo órgão central do SISP.

O presente documento objetiva sistematizar o planejamento da gestão de TI para o ano de 2014, contemplando as necessidades do CEFET-RJ.

II - Abrangência

Todos os procedimentos e soluções apontados neste documento foram definidos considerando necessidades levantadas junto às seguintes áreas do CEFET-RJ:

- ✓ Auditoria Interna – **AUDIT**
- ✓ Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários – **DEAC**
- ✓ Departamento de Estudos de Desenvolvimento Institucional – **DEEDI**
- ✓ Departamento de Infraestrutura – **DEIES**
- ✓ Departamento de Ensino Médio e Técnico – **DEMET**
- ✓ Departamento de Administração – **DEPAD**
- ✓ Departamento de Planejamento e Finanças – **DEPAF**
- ✓ Departamento de Pesquisas – **DEPEQ**
- ✓ Departamento de Educação Superior– **DEPES**
- ✓ Departamento de Administração e Registros Acadêmicos – **DERAC**
- ✓ Diretoria de Gestão Estratégica– **DIGES**
- ✓ Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – **DIPPG**
- ✓ Diretoria de Administração e Planejamento– **DIRAP**
- ✓ Assessoria da Direção Geral – **DIREG**
- ✓ Diretoria de Ensino – **DIREN**
- ✓ Diretoria de Extensão – **DIREX**
- ✓ Departamento de Recursos Humanos – **DRH**
- ✓ Departamento de Tecnologia da Informação – **DTINF**
- ✓ Chefe de Gabinete – **GABIN**
- ✓ Gerencia de Gestão Contábil e Financeira – **GECOF**
- ✓ Procuradoria Jurídica – **PROJU**
- ✓ UnED Valença
- ✓ UnED Angra dos Reis
- ✓ UnED Itaguaí
- ✓ UnED Maria da Graça
- ✓ UnED Nova Friburgo
- ✓ UnED Nova Iguaçu
- ✓ UnED Petrópolis

III - Período de Validade e Revisões

O período de validade deste PDTI compreende o ano de 2014.

O plano tem previsão de revisão semestral. Essas revisões visam atualizar o PDTI de forma a contemplar eventuais mudanças na estrutura organizacional ou alterações no referencial estratégico das áreas de TI do CEFET-RJ.

O processo de revisão será conduzido pelo DTINF e os resultados desse processo serão submetidos aos CETI – Comitê Estratégico de TI.

1 - INTRODUÇÃO

As melhores práticas relacionadas à governança de TI recomendam que qualquer instituição, pública ou privada, que pretenda realizar uma gestão eficiente dos recursos desta área, conte com um planejamento relacionado a ações de TI que vislumbrem as metas da instituição. Portanto, o PDTI apresenta-se como um instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TI.

Os órgãos de controle de governo, em especial o Tribunal de Contas da União (TCU), há muito vêm enfatizando a necessidade dos órgãos públicos elaborarem um PDTI que contemple todas as ações e as associem às metas de suas áreas de negócio antes de executarem seus gastos relacionados à TI.

A elaboração do PDTI já traz em si um rico conjunto de questionamentos, reflexões e revisões que ocasionará um amadurecimento da área de TI, bem como da própria instituição dentre as quais, pode-se citar:

- Reflexões sobre a missão e visão de futuro da unidade de TI, alinhadas à missão e visão de futuro da instituição;
- Busca de respostas às oportunidades e ameaças e aos pontos fracos e fortes, de modo a cumprir suas atribuições com efetividade;
- Identificação, revisão e explicitação dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a TI corporativa, alinhados aos objetivos e orientações estratégicas da organização, e os decorrentes planos de ação atrelados às necessidades das áreas de negócio;
- Identificação e explicitação não apenas das ações operacionais a serem realizadas pela área de TI, mas também dos aspectos de estrutura e gestão sobre a TI corporativa, em especial pela operacionalização de uma estrutura de governança que viabilizará a execução das ações e a revisão periódica do PDTI aprovado;
- Desenvolvimento de habilidades individuais que fortaleçam e assegurem a execução dos planos e projetos de TI.

2 - TERMOS E ABREVIATURAS

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados no decorrer deste documento, são apresentados na tabela abaixo.

Tabela 1: Termos e abreviaturas

TERMO	DESCRIÇÃO
APF	Administração Pública Federal
ATI	Analista de Tecnologia de Informação
C3S	Central de Serviços e Suporte do SISP
CETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
DOU	Diário Oficial da União
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação

GSI/PR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GUT	Gravidade, Urgência e Tendência
IN	Instrução Normativa
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PE	Planejamento Estratégico
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEI	Plano Estratégico Institucional
PoSIC	Política de Segurança da Informação e Comunicação
PPA	Plano Plurianual
PLOA	Projeto de lei Orçamentária Anual
RLSL	Rede Livre em Software Livre
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação

3 - METODOLOGIA APLICADA

A metodologia adotada foi baseada no processo de elaboração de PDTI proposto pelo SISP, a partir do Modelo de Referência 2011-2012 e do Guia Prático de Elaboração de PDTI, considerando as particularidades do CEFET-RJ e o atual nível de maturidade de governança de TI. O processo de construção do documento seguiu as seguintes etapas:

3.1 Divulgação e conscientização interna

O primeiro passo para a mobilização da instituição em torno do PDTI foi a participação em reuniões, treinamentos e palestras dos representantes das áreas que estariam envolvidas no processo de sua criação.

Divulgar e conscientizar a comunidade do sistema CEFET/RJ da necessidade de uma participação colaborativa é essencial para a definição precisa das áreas de ações.

3.2. Levantamento e priorização de necessidades

As necessidades abarcadas pelo presente documento surgiram após estudos e levantamentos técnicos elaborados pelo DTINF e pela Diretoria de Planejamento (DIRAP), respaldados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nas decisões pautadas pela Direção Geral (DIREG) do CEFET/RJ.

3.3 Estabelecimento de metas e ações

Definida as necessidades e as prioridades, a próxima etapa foi direcionar os projetos em relação a meta e planos de ações, acompanhados dos indicadores de desempenho a serem apresentados ao Conselho Estratégico de TI (CETI) para apreciação e aceitação dos projetos.

3.4 Validação pela CETI e DIREÇÃO GERAL

O resultado deste trabalho foi validado pelo CETI e pela Direção Geral do CEFET/RJ, principalmente com relação à priorização de ações e às metas estabelecidas.

4 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Tabela 2: Documentos de referência

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967	Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.
ESTRATÉGIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2011-2012	Estabelece metas de curto e médio prazo a serem cumpridas pelos órgãos do SISP, em diferentes perspectivas de atuação e propõe a mensuração objetiva de resultados por meio de indicadores. Incentiva a elaboração do PDTI e promove a troca de informações, experiências, conhecimento e colaborativo entre os órgãos que compõem o SISP.
ESTRATÉGIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2011-2012	Estabelece metas de curto e médio prazo a serem cumpridas pelos órgãos do SISP, em diferentes perspectivas de atuação e propõe a mensuração objetiva de resultados por meio de indicadores. Incentiva a elaboração do PDTI e promove a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o SISP.
INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 – SLTI/MP	Art. 3º em consonância com o art. 4º do Decreto nº 1.048, de 1994, o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP.” Art. 4º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.
CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGY (CobiT® 4.1)	PO1 – Definir um Plano Estratégico de TI PO1.2 – Alinhamento entre TI e Negócio PO1.4 – Plano Estratégico de TI
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PDTI E MODELO DE REFERÊNCIA	Metodologia proposta pelo SISP, a qual dispõe sobre os padrões, orientações, diretrizes e templates para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

DE PDTI 2011-2012	
ACÓRDÃO 2.613/2011 – PLENÁRIO TCU	Este Acórdão trata de determinações e recomendações ao MP relacionadas ao aprimoramento da Governança de TI. Para atendimento aos itens desse Acórdão, foram elaborados Planos de Ação, os quais, quando apresentam data de início dentro do período de vigência deste PDTI, estão contemplados por este documento. Essas ações correspondem aos seguintes itens: do 9.1.3 ao 9.1.8, do 9.1.10 ao 9.1.15, item 9.1.17 e do 9.2.1 ao 9.2.5. Os Planos de Ação para atendimento aos itens 9.1.9 e 9.1.16, por terem previsão de início em 2014, deverão ser considerados no próximo ciclo do PDTI.
DECRETO 1.048/1994	Art. 1º Ficam organizados, sob a forma de Sistema, com a denominação de Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática SISP, o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.
Instrução Normativa GSI/PR Nº 1, de 13/06/2008	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
ACÓRDÃO 2.308/2011 – PLENÁRIO TCU	9.1.1. Orientem as unidades sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura acerca da necessidade de estabelecer formalmente: (i) objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio; (ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (iii) metas para cada indicador definido; (iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição.
Portaria SLTI 05/2005	Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e- PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.
ACÓRDÃO 1.603/2008 – PLENÁRIO TCU	Situação da Governança de Tecnologia da Informação – TI na Administração Pública Federal. Ausência de Planejamento Estratégico Institucional, deficiência na estrutura de pessoal, tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
DECRETO Nº 2.271/1997	Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.
ITIL - Information Technology Infrastructure Library.	Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI).

<p>Acórdão 1.558/2003 PLENARIO TCU</p>	<p>Auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar a legalidade e a oportunidade das aquisições de bens e serviços de informática. Processo de denúncia apensado para apuração conjunta. Realização de dispensa de licitação sem apresentação dos parâmetros comprobatórios da compatibilidade do preço ajustado. Inconsistência na elaboração de projeto básico. Utilização de empregados de empresa contratada para a realização de atividades não avençadas. Descumprimento de disposições contidas no projeto básico e no contrato. Disponibilização de técnicos da empresa contratada para prestar serviços ao CEFET-RJ. Pagamento de faturas sem a comprovação de realização do recolhimento dos encargos sociais pela contratada. Interferência da administração do MDIC na indicação de empregados da empresa contratada. Ausência de planejamento nas aquisições de bens e serviços de informática. Ausência de parcelamento do objeto contratado nos termos preconizados pelo art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Conhecimento da denúncia para considerá-la parcialmente procedente. Audiência dos responsáveis. Determinações. Levantamento da chancela de sigilo, exceto quanto à identidade do denunciante.</p>
--	--

5 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1 Princípios

Os princípios são os aspectos que determinam o ponto de partida.

Normalmente são delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da estrutura de TI do órgão.

Dessa forma, os princípios que guiaram a elaboração deste PDTI foram os seguintes:

Tabela 3: Princípios de elaboração do PDTI

Id	Princípios	Fonte
P1	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio.	- EGTI 2011/2012 - COBIT 5.0 - Acórdão 1.603/2008 - Plenário TCU
P2	As contratações de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI.	- IN SLTI/MP Nº 04 - Acórdão 1.603/2008 Plenário TCU - Acórdão 1.558/2003 PLENÁRIO TCU
P3	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	- IN SLTI/MP Nº 04 - EGTI 2011/2012
P4	Estímulo à atuação dos servidores do CEFET-RJ como gestores, terceirizando a execução.	- Decreto-Lei Nº 200/1967 - Decreto Nº 2.271/1997
P5	Garantia de suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz.	- EGTI 2011/2012
P6	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e à disseminação de informações.	- Decreto 1.048/1994
P7	Utilização racional dos recursos de TIC, visando a melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	- EGTI 2011/2012
P8	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental.	- EGTI 2011/2012 - Portaria SLTI/MP 05/2005
P9	Estímulo à adoção de soluções livres sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	- EGTI 2011/2012
P10	Garantia da segurança em TIC. - EGTI	- IN GSI/PR Nº 01

	2011/2012	
P11	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI.	- EGTI 2011/2012 - IN GSI/PR Nº 01
P12	Melhoria da eficiência dos processos de TI.	- EGTI 2011/2012
P13	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC.	- Decreto 1.048/1994

5.2 Diretrizes

As diretrizes são as linhas segundo as quais se traça um plano para atingir uma finalidade.

As diretrizes para alcançar os objetivos propostos no PDTI são as seguintes:

Tabela 4: Diretrizes do PDTI

ID	Diretrizes
D1	Promover a governança de TI no CEFET/RJ.
D2	Buscar excelência, inovação e criatividade na gestão.
D3	Garantir que as propostas orçamentárias de TIC sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio.
D5	Garantir a disponibilidade e integridade da informação.
D6	Estabelecer, gerir, incentivar e manter políticas públicas por meios eletrônicos.
D7	Investir no aumento da produtividade e otimização dos recursos de TI.
D8	Promover a melhoria dos sistemas de informação do CEFET/RJ.
D9	Buscar a integração entre os sistemas de gestão governamental.
D10	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar padronização, integridade e segurança.
D11	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação.
D12	Promover o atendimento às normas de acessibilidade (e-Mag) e interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-Ping), incluindo padrões de governança.
D13	Garantir a segurança da informação e comunicações.
D14	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TI.
D15	Manter os processos internos de TI mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D16	Promover capacitação / formação de servidores de TI no CEFET/RJ.

6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA DE T.I.

Atualmente a racionalização administrativa do DTINF é organizada por três divisões (DINFO, DIDMS e DITEL) e 5 sessões (SESRE, SESUS, SEDSA, SEMSA E SETEL), nas quais estão lotados todo o corpo de colaboradores.

O organograma que representa o atual modelo do DTINF pode ser visto a seguir:

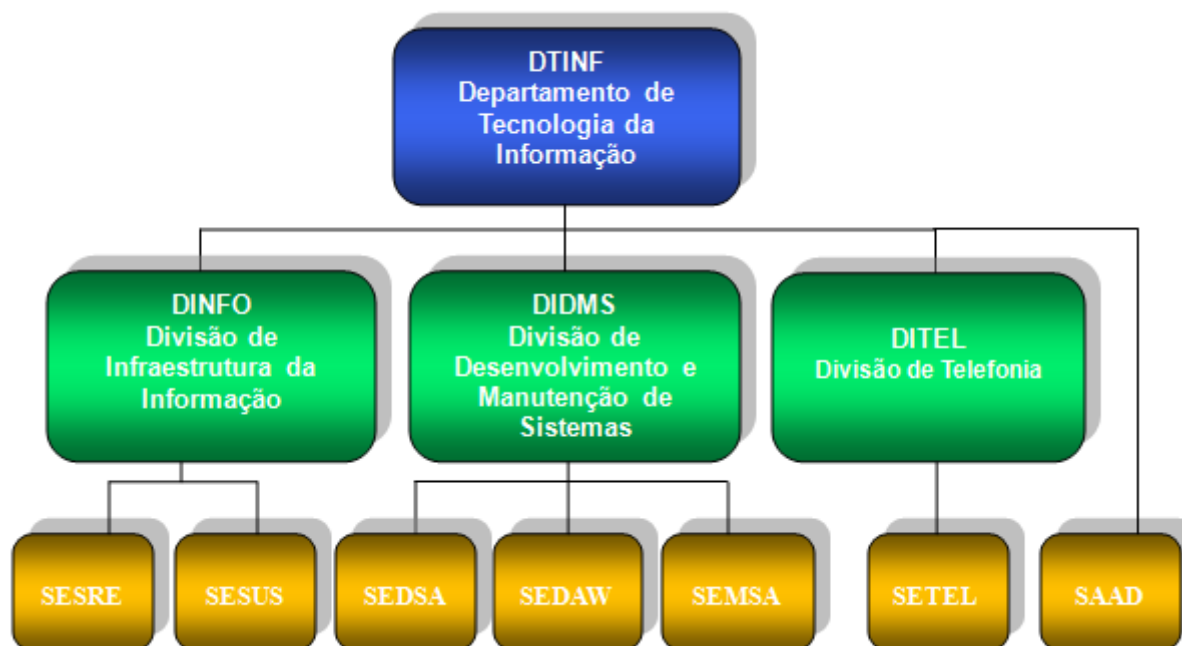


Figura 1: Racionalização Administrativa do DTINF

6.1 Competências do DTINF

De acordo com a estrutura regimental em vigor e conforme o organograma apresentado, as competências do DTINF compreendem:

I - Provimento e gestão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do CEFET/RJ, por meio do apoio operacional e coordenação do processo de utilização dos recursos de hardware, software, rede de dados e telecomunicações.

II - Gestão do parque de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação do CEFET/RJ e cooperação com as Unidades Descentralizadas (UnED's) na gestão dos parques de sua competência.

III - Desenvolver, implantar e gerenciar ações estratégicas de segurança da informação e comunicação, estabelecendo critérios técnicos de confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade de acordo as disposições legais do Ministério da Educação (MEC), Ministério do Planejamento (MPOG) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

IV - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da

informação no CEFET/RJ, efetuadas diretamente pelo departamento ou por meio da contratação de serviços de terceiros dentro de padrões, projetos e processos previamente descritos e alinhados estrategicamente com a DIREG/DIRAP;

V – Participar da elaboração do Planejamento Estratégico e suas revisões, em conjunto com as áreas de TI das demais unidades do CEFET/RJ;

VI – Planejar, coordenar e controlar a execução de serviços de terceiros relacionados com a utilização de recursos de TI no CEFET/RJ;

VII – Planejar o desenvolvimento de tecnologia de captação e disseminação de informações, com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas de informações do CEFET/RJ bem como a infraestrutura física e lógica (dados);

VIII – Apoiar o CETI do CEFET/RJ nas ações e decisões sobre a gestão da TI da Instituição;

IX – Representar o CEFET/RJ no junto ao Conselho de Gestores de TI (CGTIC/ANDIFES) das IFES e do Fórum de Gestores de TI (FORTI/CONIF) dos institutos federais.

X – Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento inerente às rubricas que digam respeito às atividades de TI no âmbito do CEFET/RJ;

XI – Prestar apoio técnico às demais unidades do CEFET/RJ na implantação de sistemas de informação, inclusive propondo normas de utilização dos recursos computacionais;

XII – Planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento do CEFET/RJ, com recursos internos ou terceirizados, cuidando permanentemente de sua implementação e manutenção e melhoria continuada;

XIII – Estabelecer padrões, instrumentos e metodologias próprias para o bom desenvolvimento das atividades do departamento;

XIV – Propor à área de gestão de pessoas o plano anual de treinamento, desenvolvimento e educação dos funcionários de TI do CEFET/RJ e acompanhar a sua execução;

XV – Estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais dentro do ambiente do CEFET/RJ, observando a aderência às legislações e normas locais e nacionais;

XVI – Planejar, coordenar, monitorar e controlar as redes locais e/ou metropolitanas do sistema CEFET/RJ;

XVII – Propor a escolha e implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas a serem adotadas pelo CEFET/RJ;

XVIII – Planejar, implementar e manter, com recursos próprios ou de terceiros, a plataforma computacional do CEFET/RJ;

XIX – Demonstrar os resultados financeiros que dizem respeito aos investimentos com a ampliação da capacidade operacional da área, e;

XX – Buscar, promover e implantar tecnologia de informação junto ao mercado e aos fornecedores a fim de garantir infraestrutura de TI aos usuários do CEFET/RJ.

Atualmente o DTINF está subordinado à DIRAP. Sua estrutura funciona com um *board* mínimo de sessões e colaboradores para atender a grande demanda por serviços TI do sistema CEFET/RJ.

Segue apresentação dos setores ligados ao DTINF:

SEAAD – Seção de apoio administrativo – Controlar todos os processos administrativos do setor.

DINFO – Divisão de Infra- Estrutura da Informação.

SESRE -Seção de suporte a rede- responsável pela instalação e manutenção de equipamentos e pontos de rede no CEFET-RJ.

SESUS – Seção de suporte ao usuário.

DIDMS – Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Apoio

SEDSA- Seção de desenvolvimento de sistemas de apoio.

SEMSA- Seção de manutenção de sistemas de apoio.

DITEL - Divisão de telefonia

SETEL – Seção de manutenção e suporte a rede de telefonia - responsável pela manutenção e instalação de equipamentos de telefonia do CEFET-RJ.

Um conjunto de ações vem sendo realizado em busca de uma atuação compartilhada entre a TI setorial e as áreas de TI correlatas. Fazem parte desse conjunto, o fortalecimento da atuação do CETI; a execução conjunta dos Planos de Ação resultantes das determinações e recomendações do TCU; a segurança da informação e comunicação; o processo de priorização de projetos de desenvolvimento e aquisição de sistemas setoriais e o treinamento conjunto dos profissionais das áreas de TI setoriais e correlatas em ferramentas e plataformas padronizadas de desenvolvimento de software;

6.2 Limites da Competência do DTINF

A função principal do departamento de TI do CEFET/RJ é promover recursos de TI - serviços e tecnologia - alinhados às operações e atividades desenvolvidas pelos usuários de acordo com o seu papel e sua dependência de infraestrutura de TI. Assim não compete ao DTINF:

I – Adquirir, licitar ou orçar bens de consumo relacionados à informática ou serviços de TI, para as UnEDs – Unidades de Ensino Descentralizadas, ficando o DTINF, somente como aporte de orientar e/ou padronizar recursos que TI alinhados com a infraestrutura existente na instituição.

II – Prestar consultoria em Tecnologia da Informação, para clientes internos e externos, exceto em caso de anuência pela Direção Geral e especificamente aos clientes internos ou consultoria em áreas específicas de gestão e pesquisa em TI da instituição;

III – Prover treinamentos para os profissionais de TI estabelecidos nas UnEDs, uma vez que esta é uma atribuição da chefia direta, que no caso é o diretor da Unidade.

IV – Manter e conservar os equipamentos de processamentos de dados e ambientes de comunicação em laboratórios, departamentos de cursos e Unidades que não estejam efetivamente patrimoniado pelo CEFET-RJ.

V – Desenvolver sistemas de informação que não estejam alinhados com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou que não possua vínculos institucionais ou qualquer relação entre os seus clientes internos e a instituição.

VI – Responsabilidades quanto ao *INPUT* de dados nos sistemas de informação existentes e disponibilizados aos clientes de TI da instituição.

- VII – Responsabilidades quanto a informações analíticas sobre dados extraídos das bases de dados dos sistemas de informação disponíveis a seus clientes.
- VIII – Acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações de TI das UnEDs, ficando estas atividades sob o comando da direção local.
- XIV – Instalar, configurar e manter infraestrutura de TI nas UnED's, exceto nos casos de dependência mútua da infraestrutura de TI disponibilizada pelo DTINF.
- X – Fiscalizar ou acompanhar as ações dos usuários da infraestrutura de TI disponibilizada pelo DTINF, uma vez que o uso adequado dos recursos disponíveis da instituição é obrigação, como estabelecem as leis que regem o funcionalismo público federal.

6.2 Plano de Continuidade dos Serviços de TI

Estabelece a criação de um conjunto de diretrizes, técnicas, projetos de infraestrutura e implantação de recursos tecnológicos que permitem que os serviços de tecnologia da informação sejam reestabelecidos diante de qualquer incidente ou catástrofe, garantindo a continuidade dos serviços de TI ofertados aos usuários do sistema CEFET/RJ.

O Plano deve ser elaborado de acordo com os preceitos de boas práticas de governança de TI estabelecido pelos *frameworks* de infraestrutura de TI (ITIL), de controle dos Objetivos de TI (COBIT) e das normas ISO 20000, 27000 outras complementares ou que sejam julgadas necessárias.

Para que a continuidade seja garantida, o plano deve ser refeito ou reavaliado a cada três anos de forma cíclica, onde será verificada a infraestrutura existente e a infraestrutura necessária para garantir a continuidade da TI nos próximos 3 anos. Esta avaliação deve ser realizada em conjunto com o planejamento estratégico e o corpo diretivo do CEFET/RJ e aprovada pelo conselho gestor de TI, obedecendo as normativas internas (no âmbito do CEFET/RJ) e externas (no âmbito do serviço público federal) e sempre avaliando as projeções numéricas relativas ao crescimento institucional.

O Plano de Continuidade dos Serviços de TI (PCS-TI) deve cobrir:

I – Infraestrutura física.

- i - rede física;
- ii - *storages*;
- iii - dispositivos de hardware;

II- Infraestrutura lógica

- i - SDB - Sistemas de Banco de Dados;
- ii - máquinas virtuais;
- iii - backup's de dados, e;
- iv - sistemas administrativos.

III – Segurança da Informação;

- i - políticas de seguranças;
 - ii - licenças de antivírus para os próximos 3 anos;
 - iii - licenças de firewall para os próximos 3 anos;
 - iv - licenças de ferramentas de banco de dados para os próximos 3 anos;
 - v - licenças de sistemas operativos e de administração de ambientes clientes servidor para os próximos 3 anos;

7 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE T.I.

7.1 – Missões da TI do CEFET/RJ

Missão é a razão de ser de uma organização. A missão da TI do CEFET/RJ é a declaração que explicita a contribuição que essa área deve oferecer para que a missão do CEFET/RJ seja atingida de acordo com o seu plano de desenvolvimento, em outras palavras, a missão da TI no CEFET/RJ é garantir a infraestrutura adequada através da competência do pessoal de TI e da infraestrutura física e lógica, tangível e intangível do DTINF, que inclui: dispositivos de hardware, softwares e serviços de TI.

Dessa forma, é pretensão da TI do CEFET/RJ atender plenamente seus clientes, com foco na inovação das soluções, aprimorando permanentemente o relacionamento com fornecedores e parceiros, com vistas a fortalecer a capacidade de execução da TI na instituição.

7.2 – Visões da TI do CEFET/RJ

Visão é a situação de futuro desejada para a organização num dado horizonte de tempo, geralmente de longo prazo.

Dessa forma, a imagem que a TI do CEFET/RJ deseja para os próximos anos está calcada na satisfação de seus clientes através do atendimento e de acordo com os níveis de serviços oportunizados e da garantia de continuidade dos serviços de TI.

7.3 – Valores da TI do CEFET/RJ

- Compromisso com a ética, a transparência, a integridade, a eficácia, a eficiência, a melhoria contínua e a satisfação dos clientes internos.
- Respeito aos clientes, servidores, fornecedores e parceiros.
- Valorização profissional de seus colaboradores.
- Excelência, inovação e criatividade na gestão.

7.4 – Objetivos Estratégicos da TI do CEFET-RJ

OE1 – Promover a Governança de TI no CEFET-RJ.

OE2 – Aprimorar a gestão de TIC no CEFET-RJ.

OE3 – Aumentar a disponibilização e ampliar a maturidade de serviços públicos por meios eletrônicos.

OE4 – Melhorar continuamente a prestação de serviços de TIC no CEFET-RJ.

OE5 – Garantir a disponibilidade das informações por meios eletrônicos em conformidade com padrões de acessibilidade.

OE6 – Estimular a terceirização das atividades de execução, priorizando a atuação dos servidores do CEFET-RJ em atividades de gestão.

OE7 – Aprimorar a gestão orçamentária de recursos de TIC.

OE8 – Fornecer serviços e aplicativos multiplataforma, priorizando soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação.

OE9 – Restringir o crescimento do legado baseado em tecnologia proprietária, realizando a migração gradativa desses sistemas para plataformas livres.

- OE10 – Aprimorar a gestão dos sistemas informatizados do CEFET-RJ.
- OE11 – Apoiar a modernização dos sistemas estruturantes do CEFET-RJ.
- OE12 – Prover e melhorar continuamente a infraestrutura de TIC do CEFET-RJ.
- OE13 – Promover a segurança da informação e comunicação no CEFET-RJ.
- OE14 – Investir na capacitação dos servidores de TIC do CEFET-RJ.

8 - ALINHAMENTOS DO PDTI COM O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI).

A transferência das áreas de TI para uma posição mais estratégica no organograma tem se tornado uma tendência nos órgãos da APF. Não por acaso, essas unidades estão deixando de ocupar uma posição simplesmente operacional para assumir posições decisivas na estratégia da organização. Já que, para se conseguir o alinhamento estratégico da área de TI é necessário refletir a respeito do planejamento estratégico da organização, permitindo assim que a unidade de TI esteja alinhada aos objetivos organizacionais, tendo, suas ações e atividades, relação com as ações planejadas da organização para a geração contínua de valores.

Dessa forma, o PDTI, com seus princípios, diretrizes e ações, deve estar alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PDI) com o único propósito de prover valor ao sistema CEFET/RJ. O atual PDI da Instituição tem vigência de 2010 a 2014, ano no qual serão iniciados os grupos de trabalho para a feitura do documento relativo ao quinquênio 2015-2019. Por esta razão o PDTI relativo ao ano de 2014, sofrerá uma nova revisão em 2015, para um alinhamento planejado e estruturado com o novo PDI 2015-2019.

9 - PROJETOS ESTRATÉGICOS

Através da metodologia informada na seção 3 do presente documento, o CDTI, após o levantamento das necessidades do CEFET/RJ, elencou os seguintes projetos prioritários a serem trabalhados em 2014.

Trata-se de projetos emergenciais necessários para que a infraestrutura de TI possa ser ofertada ao seu corpo de usuários em consonância com os preceitos de requisitos mínimos estabelecidos pelas boas práticas da governança de TI.

Tabela 5: Projetos de Tecnologia da Informação

PROJETO	NOME	DESCRIÇÃO / OBJETIVO
P1	Projeto de Terceirização de Suporte ao Usuário	O projeto visa levantar as necessidades para a implementação de um contrato de suporte ao usuário de TI no CEFET/RJ. O serviço compreende o atendimento nos seguintes itens: atendimento ao usuário em 1a. camada (<i>help desk</i>), configuração e manutenção de estações de trabalho (sistema operacional, configuração de rede, antivírus e aplicativos de escritório), Instalação e manutenção de estações na rede física.
P2	Projeto do Novo Portal do CEFET-RJ	O projeto visa levantar as tecnologias disponíveis e compatíveis com o sistema CEFET/RJ (via um CMS - Content Management System). E deve englobar os seguintes portais: Público Externo, Público Interno (informações gerais, administrativas e de Diretório), DIREN (informações acadêmicas do médio, técnico e graduação) DIPPG (informações acadêmicas de pós-graduação e pesquisa, incluindo suporte aos grupos de pesquisa), DIREX (informações sobre a extensão) e um portal informativo para cada Unidade Descentralizada, Portal do Aluno, Portal do Professor e paginas de conteúdo diversos de interesse do público externo e interno.
P3	Projeto de Interconexão do Sistema CEFET-RJ com a Infraestrutura de Internet da RNP	O projeto visa trocar o sistema de links comerciais por infraestrutura provida pela Rede Nacional de Pesquisa, diminuindo os custos e aumentando a qualidade e confiabilidade. Com este projeto, o sistema CEFET terá banda suficiente para todas as demandas do sistema, o que irá propiciar a continuidade das ações de desenvolvimento institucional e inovações tecnológicas em todas as áreas de atuação da instituição.
P4	Projeto de Restruturação do Departamento de Informática do CEFET	O projeto visa efetuar uma reestruturação planejada do Departamento de Informática (DTINF) para que os SLA (<i>Service Level Agreement</i>) seja garantidos aos usuários. O projeto deve incluir: O projeto estrutural, arquitetural e elétrico das novas instalações do

		DTINF; As aquisições e preparação das instalações da nova sede do DTINF, bem como redistribuição dos espaços e mobília adequada para uma infraestrutura de TI. A Implantação do novo Data Center; A construção e implantação de um centro de replicação de dados na UnED Maria da Graça, visando garantir confiabilidade e continuidade dos serviços de TI; Redistribuição de tarefas e atividades no departamento ao corpo de colaboradores; Aquisição de novos colaboradores para o departamento de TI, que inclui: DBA's (Data Base Administrator), Analistas de Sistemas, Analistas de Segurança desenvolvedores e Técnicos de TI; Criação de novas divisões e sessões mínimas necessárias em uma infraestrutura de TI de acordo com os preceitos das Boas Praticas em Governança de TI.
P5	Projeto de Redistribuição de Rede e Telefonia do Sistema CEFET	O projeto visa projetar compras de equipamentos, serviços de instalação e manutenção da infraestrutura de rede e telefonia do sistema CEFET e adequar à infraestrutura atual dos serviços a nova realidade do sistema e incluir novos pontos de rede e telefonia bem como centros de distribuição de dados e voz (<i>backbones</i> e centrais de telefonia e VoIP).
P6	Projeto de Vídeo Conferência do Sistema CEFET	O projeto tem por objetivo instalar salas de vídeo conferência em todo o sistema CEFET/RJ para proporcionar agilidade e qualidade nas decisões, diminuindo os custos de transporte e de diárias.
P7	Projeto de PDTI 2015	O projeto visa adequar o PDTI atual em consonância com O PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) que entrará em vigor em, 2015.
P8	Projeto Novo Sistema Acadêmico	A finalidade deste projeto e prover um sistema acadêmico alinhado com as necessidades acadêmicas do Sistema CEFET/RJ visando atender adequadamente o corpo docente, discente e toda estrutura acadêmico administrativa, como secretarias, departamentos de cursos e coordenações.

10 - PLANO DE AÇÕES

A priorização de ações de TI do CEFET/RJ para o ano de 2014 foram elaboradas a partir dos seguintes aspectos:

- Estratégias de atendimento das necessidades em andamento no CEFET/RJ
- Alternativas de ações recomendadas pela TI para atender as necessidades inventariadas
- Alinhamento às prioridades estratégicas da organização (CEFET/RJ).

As tabelas a seguir apresentam as ações, os prazos, responsáveis e custos para implementação dos Projetos Estratégicos elencados na seção 9.

• PROJETO 1 - Projeto de Terceirização de Suporte ao Usuário

Tabela 6: Ações do projeto de terceirização de suporte ao usuário

Responsável:	DTINF / DINFO	Projeto Estratégico:	Terceirização de Suporte ao Usuário	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Orçar, Licitar e contratar terceiros para dar suporte ao usuário de TI do CEFET-RJ	Estudo de mercado	Divisão de Projetos de TI	jan-14	dez-14
	Atas de registro de preço	Sessão de Suporte ao usuário		
	Campanhas de terceirização			

• PROJETO 2 – Projeto do Novo Portal do CEFET-RJ]

Tabela 7: Ações do projeto do novo portal

Responsável:	DTINF / DIDMS	Projeto Estratégico:	Novo Portal	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Desenvolver e Implantar o novo portal do CEFET-RJ	Planejando e projetando	Divisão de Projetos de TI	jan-14	dez-15
	Realizando levantamento análise e especificação dos dados	Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas		
	Documentando e Modelando	Sessão de Desenvolvimento de Sistemas de Apoio		
	Implementando as funções	DIGES		

	do portal			
	Testando e implantado o novo portal	DTINF		

- PROJETO 3 – Projeto de Interconexão do Sistema CEFET-RJ com a Infraestrutura de Internet da RNP**

Tabela 8: Ações do projeto de Interconexão do Sistema CEFET/RJ com a RNP

Responsável:	DTINF / DINFO	Projeto Estratégico:	Infraestrutura de Rede e Internet	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Contratar, Implantar, configurar e realizar a interconexão do sistema CEFET-RJ com a RNP (Comep, Rede IpÊ e RMP)	Planejando e projetando	DIREG	jan-14	dez-14
	Realizando levantamento análise e especificação dos equipamentos e serviços necessários	DIRAP		
	Documentando	RNP		
	implementando e configurando Infraestrutura de rede do CEFET-RJ a RNP	Divisão de Infraestrutura e Informação / DETINF		
		Divisão de Projetos de TI / DTINF		

- PROJETO 4 – Projeto de Restruturação do Departamento de Informática do CEFET-RJ**

Tabela 9: Ações do projeto de reestruturação do DTINF

Responsável:	DTINF / DIDMS	Projeto Estratégico:	Novo DTINF	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Instalar, Implantar e configurar a TI do CEFET-RJ no espaço. Desenvolver o Plano de reestruturação do DTINF. Implementar a nova racionalização administrativa do DTINF	Realizando planejamento de mudança	Divisão de Projetos de TI / DTINF	jun-14	dez-14
	Desenvolvendo ações que	Divisão de		

	garanta a continuidade da TI durante a mudança	Infraestrutura e Informação / DTINF		
	Comprando e instalando equipamentos e mobiliário para o novo espaço	Sessão de Redes		
	Realizando a mudança	Sessão de Suporte e Adm. De Infraestrutura de Redes		
	Implantado o novo datacenter e toda a infraestrutura de TI do CEFET_RJ no novo espaço.	Prefeitura		
	Desenvolvendo e implantando o plano de reestruturação do DTINF			

● **PROJETO 5 – Projeto de Redistribuição de Rede e Telefonia do Sistema CEFET/RJ**

Tabela 10: Ações do projeto de Redes e Telefonia

Responsável:	DTINF / DIDMS	Projeto Estratégico:	Rede e Telefonia	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Levantar, especificar orçar, licitar, ampliar e implantar pontos de rede e telefonia no sistema CEFET-RJ	Planejando e projetando as Ações	Divisão de Projetos de TI / DTINF	jun-14	dez-14
	Realizando levantamento análise dos locais de acordo com o plano de projeto	Divisão de Infraestrutura e Informação / DETINF		
	Construindo novos pontos e substituindo pontos antigos	Divisão de Telecomunicação		
		SESRE, SSAIR		
		SETEL		

● **PROJETO 6 – Projeto de Vídeo Conferência do Sistema CEFET**

Tabela 11: Ações do projeto de vídeo conferência

Responsável:	DTINF / DIDMS	Projeto Estratégico:	Vídeo Conferencia	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Instalar, configurar e Implantar o novo sistema de	Instalando e configurando os	Divisão de Infraestrutura e	fev-14	maio-14

vídeo conferencia do CEFET-RJ	equipamentos necessários	Informação / DETINF		
	Configurando dispositivos e sistemas (software)	Divisão de Telecomunicação		
	Testando os equipamentos e sistemas	SESRE		
		SETEL		
		SSAIR		

• **PROJETO 7 – Projeto de PDTI 2015**

Tabela 12: Ações do projeto PDTI 2014

Responsável:	DTINF / DIDMS	Projeto Estratégico:	PDTI 2015	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Levantar, analisar e construir o novo Plano de Desenvolvimento de TI – PDTI para 2015 – 2019.	Levantando e Analisando e desenvolvendo o PDTI de acordo com os preceitos legais.	Divisão de Projetos de TI / DTINF	jan-14	dez-14
	Alinhando o novo PDTI com o novo PDI	DIRAP		
		DIREG		

• **PROJETO 8 – Projeto Novo Sistema Acadêmico**

Tabela 13: Ações do projeto do novo portal

Responsável:	DTINF / DIDMS	Projeto Estratégico:	PDTI 2015	
<i>O quê</i>	<i>Como</i>	<i>Quem</i>	<i>Quando</i>	
			<i>Início</i>	<i>Fim</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estudar as soluções de mercado, Verificar viabilidade de substituição, Analisar impactos com a mudança, implementar a mudança. 2. Estudar possibilidades de ampliação do contrato atual, estudar a possibilidade e viabilidade de adequação do sistema atual com a realidade do CEFET-RJ, Verificar a possibilidade de melhorar o acordo de nível de serviços, implementar as mudanças. 3. Levantar necessidades, Realizar coleta de dados, Elicitar requisitos de sistema, Realizar projeto conceitual, Desenvolver 	Levantando, Analisando, Modelando e Desenvolvendo o novo sistema acadêmico de acordo com uma das três soluções visualizadas de acordo com o plano de projeto.	Divisão de Projetos de TI / DTINF	Mai-14	dez-18

modelo estrutural, Definir metodologia de desenvolvimento, Definir linguagens e padrões, Desenvolver as funções de software, Realizar maça de testes, gerenciar mudanças, implantar solução.				
	Alinhado as necessidades acadêmicas do Sistema CEFET/RJ e de acordo com o planejamento estratégico e o novo o novo PDI	DIRAP e DIGES		
		DIREG		

10.1 Reestruturação e Ampliação da Força de Trabalho do DTINF

O desenvolvimento dos projetos apresentados no item 9 e no item 10 requer um esforço extra da Direção Geral, da Direção de Planejamento e Administração, da Direção de Gestão Estratégica e do próprio Departamento de Informática para que os projetos sejam executados com êxito.

Faz-se necessária ainda a criação de novas divisões e sessões no DTINF, além do aumento do número de servidores ou terceirizados para o departamento para colocar efetivamente em prática tanto os projetos emergenciais quanto os novos projetos que surgirão dentro da expectativa de crescimento do Sistema CEFET/RJ.

O plano de reestruturação do DTINF promoverá uma divisão igualitária de tarefas de acordo com cada especialidade e competência, entre os atuais e os novos colaboradores. O aumento do número de pessoal será um facilitador para o planejamento e para execução das ações dos projetos, como manda as boas práticas da gestão de TI.

Assim, além das divisões e sessões apresentadas no item 6 e item 6.1, também seria necessário:

DPTI – Divisão de projetos de TI: Responsável por coletar dados, analisar dados colhidos, descrever plano de trabalho, desenvolver o plano de projetos de acordo com as boas práticas de gestão de projetos, desenvolver os projetos de TI, documentar e realizar os registros/histórico de projetos bem como manter uma base de projetos realizados.

SEPTI -Seção de projetos de TI – Sessão responsável pela execução dos das demandas de projetos de acordo com a solicitação da divisão.

SAAD – Seção de apoio administrativo: atualmente esta sessão é um *staff* do DTINF. Com a reestruturação esta sessão passa a integrar a divisão de projetos e passará a dar suporte administrativo a todo o departamento.

DINFO – Divisão de Infra- Estrutura da Informação.

SESAEM -Seção de suporte e administração dos serviços de e-mail. A criação desta

sessão é necessária e prioritária uma vez que o serviço de e-mail bem como a gestão das contas do usuário requer segurança, integridade e confiabilidade. Hoje estes serviços são realizados pela chefia da DINFO.

SEGUR – Seção de segurança da informação: Hoje inexistente, mas é prioritária. Não existe no departamento um setor responsável pela segurança da informação e nem especialista em segurança. A implantação das políticas de segurança é prioridade máxima assim como a aquisição de profissional capacitado para desenvolver as questões de segurança de informação do sistema CEFET.

DIDMS – Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Apoio

SASDB- Seção de Administração de Sistemas e banco de dados. Responsável por administrar os sistemas corporativos, as máquinas virtuais e os sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD's) existentes.

SEMSA- Seção de manutenção de sistemas de apoio.

DITEL - Divisão de telefonia

SACONT – Seção de administração e fiscalização de contratos de TI. Envolve serviços de TI, telefonia e contratos de fornecimento de links de internet.

11 – OS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos de sucesso se referem às condições que precisam, necessariamente, serem satisfeitas para que o PDTI alcance a efetividade esperada, tornando-se um instrumento verdadeiramente importante para a governança de TI do CEFET/RJ.

Foram identificados os principais fatores críticos:

- Participação ativa do CETI;
- Instituição de uma equipe de monitoramento das metas e ações associadas ao PDTI;
- Revisões periódicas do PDTI para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas;
- Controle e acompanhamento dos projetos derivados do PDTI pelo Escritório de Projetos da DPTI;
- Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TI;
- Apoio da direção geral do CEFET/RJ.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento tem como objetivo direcionar as decisões da área de TI do CEFET/RJ com foco a atender as necessidades levantadas de maneira eficaz nos anos de 2014 e 2015.

No segundo semestre de 2015 será iniciada a primeira revisão do PDTI, concomitantemente com a preparação do PDI do quinquênio 2015-2019, garantindo assim um perfeito alinhamento estratégico da área de TI com o PDI e consequentemente com o CEFET/RJ como um todo.

ANEXO I

O Anexo I do PDTI, apresenta o alinhamento, bem como a avaliação dos recursos de TI de acordo com os projetos listados e demandados para o exercício de 2014. Os projetos subsequentes, também deverão ser desenvolvidos e alinhados conforme o PDTI e de acordo com os anexos I, II, III. Todo o conteúdo exposto nos anexos I, II e III do PDTI 2014 será realinhado e reavaliado de acordo com as demandas dos exercícios posteriores e de acordo com a evolução tecnológica e mudanças da legislação.

1. Todos os projetos de TI devem ser alinhados estrategicamente aos objetivos da instituição;
2. Todos os projetos de TI que envolva serviço de TI, aquisição de software ou Hardware, deve de acordo com o PDI e o PDTI e alinhados com o exposto no Anexo II do PDTI;
3. Todos os projetos de TI devem ser avaliados quanto a segurança e recuperação da informação e em conformidade com as políticas estabelecidas de acordo com o anexo III do PDTI.

ANEXO II

O Anexo II do PDTI apresenta uma rotina de avaliação para aquisição dos recursos de TI, de acordo com a visão e necessidade desta instituição e de acordo ao que prega os Frameworks de boa prática (ITIL, COBIT e ISO20000). Esta rotina deverá ser revisada a cada ano/exercício e de acordo com os avanços tecnológicos os quais estão sujeitos os produtos e serviços da TI. Algumas rotinas poderão ser incluídas ou excluídas durante o processo de avaliação de uma aquisição e serão apresentadas na próxima avaliação deste documento. A tabela a seguir apresenta os itens.

II.1 Quesitos a serem avaliados na contratação de Serviços de TI

1. Exigência de Acordo de Nível de Serviço, lavrado em contrato e alinhados aos interesses do CEFET-RJ;
2. A avaliação do serviço a ser contratado deve seguir orientada pela pelo processo de Contratação de Serviços da ITIL e de acordo com o Plano estratégico da Instituição estabelecido pelo PDTI e de acordo com o COBIT.
3. O Fornecedor deve entregar documentação técnica contendo roteiros, estudos, manuais e avaliações para entrega e manutenção do serviço de TI de acordo com o objeto contratual.
4. O Fornecedor deve estar alinhado com os aspectos legal, de acordo com a lei 8.666, de acordo com o decreto 8.135 e de acordo com a IN04 do SLTI.
5. Os serviços a serem contratados devem ser previamente avaliados pelo pessoal de TI quanto a real necessidade para a instituição e quanto ao atendimento das necessidades da instituição.

II.2 Quesitos a serem avaliados na contratação de recursos lógicos (Softwares)

1. Elaborar e executar um estudo exploratório das necessidades e situação atual do sistema, levando em consideração o aumento de sua flexibilidade e a sua capacidade de processamento;
2. Definir e especificar requisitos básicos que atendam às necessidades do CEFET/RJ;
3. Delimitar quais atividades e/ou área o produto irá atender (baseado nos dois itens acima);
4. Definir uma métrica de medição do Software e Determinar o desempenho do mesmo, medindo-o pela quantidade de atividades executada em de acordo com a métrica estabelecida;
5. Verificar recursos de backup e recuperação;
6. Ser portátil, ou seja, não depender de plataforma operacional, exceto nos casos de ferramentas proprietárias e específicos para um sistema operacional;
7. Permitir importação e exportação de dados, bem migração entre bases de dados;
8. Avaliar se os custos são compatíveis com o orçamento disponível e se estão compatíveis com os valores praticados no mercado;
9. Avaliar se a equipe do Departamento de informática, possui recursos para desenvolver o produto;
10. Observar se o mesmo atende aos requisitos demandados pelo sistema de informação e se ele não é uma cópia de outro software com adaptações grosseiras para atendê-lo;

11. Estabelecer um método de avaliação para a escolha do software de acordo com as ofertas existentes no mercado nacional;
12. Certificar-se de que o software a ser adquirido possui padrões de desenvolvimento e de qualidade de acordo com as normas técnicas e frameworks que medem a qualidade e o processo, como: MPS-BR, CMMI e outros.

II. 3 Quesitos a serem avaliados na contratação e recursos físicos (Hardware)

1. Analisar a situação atual do sistema de informação em funcionamento para adquirir o recurso de hardware correto e compatível;
2. Definir em detalhes as características individuais do sistema de informação, pois é, a partir dele, que serão definidos os requisitos básicos para aquisição de hardware;
3. Estabelecer proposta inicial de configuração do novo recurso de hardware a ser adquirido;
4. Levantar a existência de produtos disponíveis no mercado, principalmente nacional, que possam atender às expectativas e necessidades do CEFET/RJ;
5. Analisar os prováveis fornecedores;
6. Fazer um levantamento preliminar dos custos para aquisição do equipamento;
7. Fazer levantamento de possíveis problemas físicos locais que podem impedir a instalação do equipamento;
8. Analisar as tendências e evolução do mercado para que não se compre um produto obsoleto;
9. Analisar compatibilidade do equipamento com insumos no mercado e em estoque na instituição, como(cartuchos, toners, papel, etc);
10. Verificar se o produto foi desenvolvido de acordo com as normas técnicas brasileiras ou internacionais (NBR / ISSO / IEC) e se o mesmo foi testado e aprovado pelo INMETRO ou outro instituto de medição autorizado.

ANEXO III

Conforme expresso no PDTI 2014, a nova racionalização administrativa do departamento de informática estabelece a criação de uma sessão de segurança da informação que será responsável por:

1. Estabelecer uma política de segurança a qual deve ser atualizada e revista a cada 6 meses e aprovada pelo comitê gestor de segurança da informação;
2. Formalizar o projeto atualizar projeto atualizado de segurança da informação de acordo com as boas práticas e de acordo com a ITIL.
3. Definir recursos de hardware e software específicos para promover a segurança da informação;
4. Realizar manutenção periódica nos dispositivos de segurança da informação instalados e configurados no CEFET/RJ.
5. Estabelecer uma política de recuperação da informação e de continuidade do serviço de acordo com a ITIL.
6. Desenvolver instruções e procedimentos quanto à política de segurança implantada e disponibilizar a todos os usuários do CEFET/RJ.
7. Atualizar e manter a política de segurança e sempre notificar os usuários quanto a possíveis mudanças.
8. Desenvolver um procedimento de sistema de o já está em curso e que o que era apenas rotinas de segurança da informação está sendo reescrita, reestruturada e será implementada ao longo de 2014.
9. Dar suporte a equipe técnica de TI dos Campi do CEFET/RJ com relação à política de segurança.
10. Cobrar o cumprimento das políticas de segurança e aplicar as sanções previstas e previamente aprovadas pelo CETI – Conselho Estratégico de TI.
11. Capacitar sempre que possível os usuários sobre as políticas de segurança estabelecidas pela instituição, através de comunicados e palestras intuitivas.